

# Lei N° 17

Data da Lei: 23 de dezembro de 1968

SÚMULA: DOAÇÃO DE UMA QUADRA DE TERRENO  
AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E  
ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES DO  
ESTADO - I.P.E.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, no uso das atribuições


que lhe são conferidas por lei,

## DECRETA

- Art. 1º)- Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a doar ao Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores do Estado - I.P.E.-- a quadra de terrenos n° 558 da Planta Geral da Cidade, localizada com frente para a Rua "V"; lateral direita com a Rua "E"; lateral esquerda com a Rua "F" e pelos fundos com a Rua "R".
- Art. 2º)- A doação prevista no Art. 1º é destinada para fins de construção de uma colônia de férias para o Grêmio dos Servidores do I.P.E.
- Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, Guaratuba, 17 de Dezembro de 1.968.

### JUSTIFICATIVA

  
ORLANDO BEVERVANSO  
-Prefeito Municipal-

Mais uma Entidade Estadual vem mostrando pretensões de se instalar em nossa Comina com uma colônia de férias e seus Servidores. Trata-se de I.P.E., Entidade que supervisiona a assistência social da classe dos Servidores Públicos do Paraná.

Encontrando-se em dificuldade na questão de local, cabe a Municipalidade olhar por esse fator, pois a exemplo das muitas Entidades aqui sediadas, justo é que tentemos arrebatar tantas quantas tiverem esse propósito que muito diz sobre o progresso não só do setor turístico mas especialmente no crescimento da cidade.

  
Prefeito Municipal-